



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 17/02/17

**PORTARIA Nº 024/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão deste Órgão Correicional, proferida nos autos do Processo n.º 2016.7.000528-6, que tem por requerente a **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO**;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o desiderato de elucidar a eventual autoria e materialidade de possível falta funcional ocorrida na espécie.

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Tucumã, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2017.

Des.<sup>a</sup> **VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior